Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1840/2020
Data: 01/07/2020 - Horário: 09:44
Legislativo - REQ 1161/2020

Exmo. Senhor
Moacir Gregolin
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO Nº 1161/2020

APROVADO
Data 1 / 7 / 2020
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL - PATO BRANCO

Requer seja enviado denúncia anexo ao Ministério Público do Estado do Paraná a qual trata de possível ilegalidade cometida pela Administração Municipal de Pato Branco, quando da realização do Pregão Eletrônico nº 47/2020, referente a Pesquisa de Opinião Pública.

O vereador infra-assinado, **José Gilson Feitosa da Silva - PT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer seja enviado denúncia **anexo** ao **Ministério Público do Estado do Paraná** (Travessa Goiás, 55, Pato Branco – PR, CEP: 85505-005, Tel 46 3225-2422) a qual trata de possível ilegalidade cometida pela Administração Municipal de Pato Branco, quando da realização do Pregão Eletrônico nº 47/2020, referente a Pesquisa de Opinião Pública.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 1º de julho de 2020.

José Gilson Feitosa da Silva
Vereador – PT

Ofício 24/2020

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA PROMOTORA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PATO BRANCO - PR

Assunto: Possível ilegalidade a ser cometida pela Administração Municipal quando da realização do Pregão Eletrônico nº 47/2020, referente a Pesquisa de Opinião Pública.

O vereador abaixo assinado mediante esse expediente vem informar que está em trâmite junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura, a Licitação modalidade Pregão nº47/2020, a qual tem por objetivo contratar empresa para realização de Pesquisa de Opinião Pública no Município de Pato Branco.

A data de início do processo é de 29 de abril de 2020, e no seu Termo de abertura prevê-se que a pesquisa deve avaliar o desempenho das Secretarias e Departamentos Municipais. Em sua justificativa, há argumentos de que a pesquisa servirá para aprimorar o atendimento das demandas da sociedade e aumentar a eficiência do serviço público.

A previsão é de que sejam realizadas 09 (nove) pesquisas quantitativas e 3 (três) qualitativas, durante o período de 12 (doze) meses, tendo o número mínimo de 550 (quinhentos e cinquenta) entrevistados por pesquisa. Em torno de 5 (cinco) mil pessoas no total.

A pesquisa quantitativa especificada no item 13.5 do edital, deve ser realizada por abordagem pessoal e domiciliar pelos pesquisadores, "pessoalmente face a face, ou quando necessário por sistema Call Center".

Já as pesquisas qualitativas especificada no item 13.6 do edital, devem ser realizadas de três técnicas díspar, sendo elas: Grupos de discussões, entrevistas em aprofundamento e observação direta.

Ainda, no item 14.5 do edital, especifica-se o cronograma de execução das pesquisas, sendo realizadas 2 quantitativas e 1 quantitativa no 1º quadrimestre, 2 quantitativas e 1 quantitativa no 2º quadrimestre, 3 quantitativas e 1 quantitativa no 3º quadrimestre e 2 quantitativas no 4º quadrimestre.

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorgilsonfeitosa@patobranco.pr.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

O valor estimado é de R$ 306.208,05 (trezentos e seis mil duzentos e oito reais cinco centavos) constante no Anexo I do Termo de Referência.

Com relação ao prazo de 12 (doze) meses de vigência do contrato, entende-se que a conclusão de todo o trâmite do Processo Licitatório ocorra aproximadamente final de julho ou meados de agosto de 2020, tendo portanto, até julho de 2021 para encerramento do contrato.

Além disso, a justificativa para realização da licitação é o aprimoramento do atendimento das demandas da sociedade e aumento a eficiência do serviço público, ocorre que estamos no final do mandato, não havendo necessidade de aprimorar ou aumentar a eficiência no final da gestão.

Ademais, os meses iniciais da pesquisa deverá compreender o período das campanhas eleitorais, podendo beneficiar possíveis candidatos ligados ao atual Governo Municipal. Há que se dizer o próprio fato da utilização desses recursos para pesquisas de satisfação com a população é por si só de natureza questionável, uma vez que a utilização desses dados tende muito mais a atender a interesses e necessidades político partidárias e eleitorais, do que atender as necessidades da administração pública.

Da mesma maneira, no início do próximo mandato não há necessidade de avaliação por meio de pesquisa, pois, as ações e planejamentos não serão totalmente colocados em prática para surtirem efeito e então serem avaliados.

Já os métodos de realização da pesquisa geram preocupação devido ao momento em que passamos pela Pandemia de Covid-19, pois é especificado que as pesquisas podem ocorrer nos domicílios, pessoalmente, face a face, com grupos de discussão, ou caso entenda necessário por Call Center (Item 13.5.1 edital).

Outrossim, os valores previstos são significativos, devendo ser empregados na área da saúde, por exemplo, justamente devido aos problemas enfrentados pela Pandemia.

Interessante notar que o público alvo para aplicação dos questionários é da faixa etária de 16 (dezasseis) à 50 (cinquenta) anos (Item 13.6 do edital), coincidentemente quem participará mais enfaticamente do pleito eleitoral, excluindo assim os idosos, aqueles que teriam maiores dificuldades para exercer a cidadania do voto.

Ademais, cabe informar que em 22 de junho de 2020, na 32ª Sessão Ordinária dessa Casa de Leis, foi aprovada em segunda votação o Projeto de Lei nº 179/2019, o qual dispõe sobre a realização de pesquisas de opinião pública sobre atendimento, a fim de constatar a satisfação dos usuários das Unidades Básicas de Saúde e de todos os órgãos públicos municipais que prestam serviços de atendimento ao público no Município de Pato Branco, sem custos para o Município.

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorgilsonfeitosa@patobranco.pr.leg.br

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 1840/2020
Data: 01/07/2020 - Horário: 09:44
Legislativo - REQ 1161/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE
PATO BRANCO

Portanto, solicita-se as providências cabíveis, para anulação do Processo Licitatório, tendo em vista que a contratação desse serviço pelo Poder Público induz o interesse privado em detrimento ao público, não levando em conta os princípios da legalidade e da moralidade da administração pública previstos na Constituição Federal. No mínimo em final de mandato e em pleno pleito eleitoral, fazer pesquisa de opinião pública é no mínimo imoral.

Sem mais para o momento, registre-se protestos de elevada estima e consideração.

Pato Branco, 01 de julho de 2020.

José Gilson Feitosa da Silva
Vereador – PT

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorgilsonfeitosa@patobranco.pr.leg.br

Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1532
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadorgilsonfeitosa@patobranco.pr.leg.br